



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.ma.gov.br

Formalização de Demanda

1. Identificação do requisitante	
Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela Demanda	MAXWEL XIMENES LOURENÇO
Matrícula:	6280
E-mail institucional:	educacao@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800-443-2000

2. Identificação da demanda

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSES ESTUDANTIS, PARA USO NO TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL URBANO DOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE, LINHAS ELÓI MENDES X VARGINHA E ELÓI MENDES X ALFENAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NESTE PROJETO
QUANTIDADE:	Totalizando
UNIDADE DE MEDIDA:	PLANILHA CUSTO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL ETINERÁRIO NÚMERO DE ALUNOS VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL ELÓI MENDES X VARGINHA 250 R\$ 6,00 VARGINHA X ELÓI MENDES 250 R\$ 1.500,00 R\$ 6,00 ELÓI MENDES X ALFENAS R\$ 1,500,00 50 R\$ 19,00 ALFENAS X ELÓI MENDES R\$ 950,00 50 R\$ 19,00 CUSTO DIÁRIO (IDA E VOLTA ELÓI MENDES X VARGINHA): R\$ 3.000,00 CUSTO DIÁRIO (IDA E VOLTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.ma.gov.br

ELÓI MENDES X ALFENAS): R\$ 1.900,00 CUSTO DIÁRIO TOTAL: R\$ 4.900,00 R\$ 950,00 CUSTO MENSAL (ELÓI MENDES X VARGINHA): R\$ 60.000,00 / 3 MESES: R\$ 180.000,00 CUSTO MENSAL (ELÓI MENDES X ALFENAS): R\$ 38.000,00 / 3 MESES: R\$ 114.000,00 CUSTO TOTAL: R\$ 294.000,00 CONSIDERAR 20 DIAS LETIVOS/MÊS
--

3. Justificativa

O Estado tem como dever garantir a efetividade da Educação Escolar possibilitando o acesso público e gratuito aos Ensinos Fundamental e Médio para todos os que não concluíram na idade própria. Necessário acrescentar que é incumbência do Estado assumir o transporte escolar dos alunos da rede Estadual de Ensino, em obediência ao artigo 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes Básicas de Ensino. O Município de Elói Mendes, com o intuito de dar continuidade ao processo de aprendizagem, possibilitou, através da Lei nº 84 de 06 de abril e Lei nº 127 de 21 de setembro, ambas no ano de 1990, o transporte gratuito aos alunos de ensino superior que os cursam nas cidades de Varginha/MG e Alfenas/MG. O transporte de educandos é importante para o desenvolvimento do Estado, visto que a atividade escolar demanda o deslocamento de alunos, que deve ser realizado de forma segura, confortável e com o menor custo possível. De tal sorte, como meio de proporcionar a igualdade material e o efetivo acesso à educação, evidencia-se a necessidade do poder público prover meios para transportar alunos residentes no Município e que desejam dar continuidade a vida acadêmica de forma presencial, através de cursos de ensino superior, visto o Município não ofertar tal modalidade de ensino.

Cumprir informar, que embora disponha de frota própria, a Administração Municipal não possui capacidade operacional para execução de todo serviço, sendo necessária a contratação da empresa SC MINAS TRANSPORTES LTDA para o fornecimento e realização dos serviços, através de processo de inexigibilidade. Esta modalidade de contratação faz-se necessária, em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, visto a empresa citada ser detentora de concessão exclusiva de linhas regulares no itinerário compatível com o transporte escolar (conforme declarações de exclusividade em anexo). Logo, torna-se necessária à contratação de transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.ma.gov.br

especializado no ramo, para atender essa demanda, conforme linhas pré-definidas pela secretária solicitante.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$ 294. 000,00 Duzentos e noventa e quatro mil reais.

5. Indicação da dotação orçamentária

Dotação: 215

Fonte: 1.500.99

6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 28/02/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. Vinculação ou dependência com outra contratação

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.ma.gov.br

Alta;

Média; ou

Baixa.

9. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2025.

03 de fevereiro de 2025.

Maxwell Ximenes Lourenço
Secretário Municipal de Educação
Secretário Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a inclusão de demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2025.

03 de fevereiro de 2025.

Natal Donizetti Cadorini



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.ma.gov.br

10. Registro de demanda no PCA

Registro que a demanda foi incluída no PCA sob o número: _____.

____/____/____

Maxwell Ximenes Lourenço
Secretário Municipal de Educação
Secretário Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL – 2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSES ESTUDANTIS, PARA USO NO TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL URBANO DOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE, LINHAS ELÓI MENDES X VARGINHA E ELÓI MENDES X ALFENAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

1 – INTRODUÇÃO: O Estado tem o dever de garantir a efetividade da Educação Escolar, possibilitando o acesso público e gratuito aos Ensinos Fundamental e Médio para todos os que não os concluíram na idade adequada. Adicionalmente, é incumbência do Estado prover o transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino, conforme disposto no artigo 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O município de Elói Mendes, visando dar continuidade ao processo educacional, garantiu, por meio das Leis Municipais nº 84 de 06 de abril de 1990 e nº 127 de 21 de setembro de 1990, o transporte gratuito para alunos do ensino superior que frequentam instituições de ensino nas cidades de Varginha e Alfenas/MG.

O transporte de estudantes é essencial para o desenvolvimento educacional do Estado, pois assegura o deslocamento seguro e eficiente dos alunos com o menor custo possível. Assim, para garantir a igualdade de acesso à educação, torna-se necessário que o poder público forneça meios de transporte para estudantes residentes no município que desejam prosseguir seus estudos em cursos presenciais de ensino superior, considerando que Elói Mendes não oferta tal modalidade de ensino.

Embora disponha de frota própria, a Administração Municipal não possui capacidade operacional para executar integralmente o serviço, tornando-se necessária a contratação da empresa SC MINAS TRANSPORTES LTDA por meio de processo de inexigibilidade. Essa modalidade de contratação é justificável devido à impossibilidade de concorrência entre empresas interessadas, uma vez que a SC MINAS TRANSPORTES LTDA detém concessão exclusiva para operar as linhas regulares compatíveis com o transporte escolar intermunicipal (conforme declarações de exclusividade anexadas).

Assim, a contratação de serviço especializado é necessária para atender à demanda educacional, conforme as rotas preestabelecidas pela Encarregada de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

2 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Diante da demanda da Secretaria Municipal de Educação, a contratação de empresa especializada para fornecimento de passes estudantis é a solução mais viável para garantir o transporte coletivo intermunicipal urbano dos alunos de graduação, pós-graduação e cursos técnicos profissionalizantes devidamente cadastrados.

3 – ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO:

A aquisição do objeto deste estudo técnico preliminar está alinhada às diretrizes e metas estabelecidas no planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

garantindo a continuidade e a eficiência do transporte escolar intermunicipal para estudantes do ensino superior e técnico profissionalizante.

Essa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, que visa assegurar a alocação eficiente dos recursos públicos, conforme as necessidades educacionais do município. Além disso, a iniciativa está em conformidade com as políticas públicas de acessibilidade à educação, promovendo a equidade no acesso ao ensino superior para os estudantes residentes em Elói Mendes.

A transparência e a legalidade do processo de contratação estão garantidas pelo cumprimento das normativas vigentes, assegurando que a prestação do serviço atenda aos padrões de qualidade, regularidade e economicidade esperados.

4 – RESULTADOS PRETENDIDOS: A Secretaria de Educação busca garantir que a empresa contratada cumpra integralmente as exigências do edital, assegurando a entrega do serviço dentro dos prazos estabelecidos, sem atrasos.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Anexo a este Estudo Técnico Preliminar, segue a proposta da empresa SC MINAS TRANSPORTES LTDA, que deverá integrar o processo de contratação.

6 – LEVANTAMENTO DA DEMANDA: Com base no cadastramento de alunos matriculados no Ensino Superior nas cidades de Varginha e Alfenas para o ano letivo de 2024, estima-se um quantitativo de 252 alunos para Varginha e 43 para Alfenas. Assim, serão necessárias quatro linhas de transporte para suprir a demanda, considerando um possível aumento no número de estudantes atendidos.

7 – ESTIMATIVA DE VALOR E LEVANTAMENTO DE MERCADO: O valor estimado para a aquisição é de R\$ 1.144.000,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil reais), conforme valores praticados pela empresa SC MINAS TRANSPORTES LTDA e tarifas cobradas pelas Prefeituras Municipais de Varginha e Alfenas.

8 – SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO: A competitividade não se aplica, uma vez que a SC MINAS TRANSPORTES LTDA detém concessão exclusiva para operar o transporte intermunicipal no trecho entre Elói Mendes, Varginha e Alfenas.

9 – ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA: A aquisição de passes estudantis via processo de inexigibilidade é a única solução viável para atender à demanda do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

10 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO: A entrega será realizada de forma parcelada durante o período contratado, conforme as emissões de Autorizações de Fornecimento pelo Setor de Compras.

11 – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: A contratação não demandará alterações na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas a essa demanda.

13 – LOCAIS DE ENTREGA: Os passes serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, sendo a Encarregada de Transporte Escolar responsável pelo recebimento.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Declaramos que a contratação é viável e necessária para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Elói Mendes, 03 de fevereiro de 2025.

Maxwell Ximenes Lourenço
Secretário Municipal de Educação
Secretário Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura